



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 524 / 80

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO E FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de funcionários do Município de Senhora dos Remédios-MG, com os respectivos vencimentos passa a ser o estabelecido nesta Lei, a partir de 1º de janeiro de 1981.

CLASSIFICAÇÃO-CARGOS:

	<u>Venc. Mensais</u>	<u>Venc. Anuais</u>
<u>I - Câmara Municipal</u>		
- <u>Gab. e Sec. da Câmara</u>	CR\$ 3.915,00	CR\$ 46.980,00
0101001- 01 - Escrivão		
Soma.....	CR\$ 3.915,00	CR\$ 46.980,00
<u>II - Prefeitura Municipal</u>		
01 - <u>Gab. e Sec. do Prefeito</u>		
0307021 - 01 Sec. Administrativos	CR\$ 5.430,00	CR\$ 101.160,00
01 Aux. Administrativo	CR\$ 6.016,00	CR\$ 72.192,00
Soma	CR\$ 14.446,00	CR\$ 173.352,00
02 - <u>Serviço de Fazenda</u>		
0308030 - 01 - Coletor Municipal	CR\$ 8.430,00	CR\$ 101.160,00
01 - Aux. Administrativo	CR\$ 6.016,00	CR\$ 72.192,00
01 - Enc. Geral Fiscalização	CR\$ 6.780,00	CR\$ 81.360,00
01 - Coord. do SIAT	CR\$ 7.930,00	CR\$ 95.160,00
Soma	CR\$ 29.156,00	CR\$ 349.872,00
04 - <u>Serviço de Contabilidade</u>		
0308032 - 01 - Contador (vago)	CR\$ 13.230,00	CR\$ 158.760,00
01 - Aux. Contabilidade	CR\$ 8.430,00	CR\$ 101.160,00
Soma	CR\$ 21.660,00	CR\$ 259.920,00
05 - <u>Serviço de Educação Saúde e Assistência Social.</u>		
0842138 - 01 - Chefe setor Educ. e Cultura		
	CR\$ 5.320,00	CR\$ 63.840,00
01 - Aux. Setor Educ. Cult.	CR\$ 5.240,00	CR\$ 62.880,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cont.

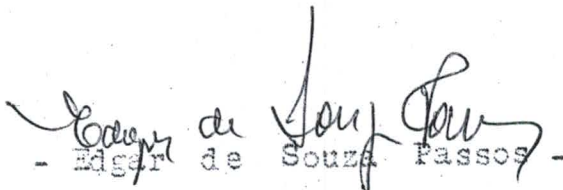
01 - Insp. Escolar (leigo)	CR\$ 2.489,76	CR\$ 29.877,12
0848247 - 01 Bibliotecária	CR\$ 4.149,60	CR\$ 49.795,20
Soma	CR\$ 76.953,60	CR\$ 923.443,20
<u>06 - Serv. de Obras Públicas</u>		
0307021-01 Encarregado Obras	CR\$ 8.482,00	CR\$ 101.784,00
1060325-01 Enc. Limp. Pública	CR\$ 4.820,00	CR\$ 57.840,00
1376447-01 Enc. Serv. Água Esgoto	CR\$ 5.970,00	CR\$ 71.640,00
Soma	CR\$ 19.272,00	CR\$ 231.264,00

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a aumentar os vencimentos das professoras das 04 (quatro) primeiras séries de primeiro grau, consoante o disposto pelos Decretos Federais, nºs. 66.254 e 66.259, respectivamente de 24 e 25 de fevereiro de 1970, pelos novos níveis de salário mínimo regional que forem fixados para o exercício de 1981.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981, correndo as despesas da mesma, por conta de dotações próprias do orçamento vigente a partir da referida data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de dezembro de 1980.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal